



## **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

### **Despacho n.º 9365/2019**

*Sumário:* Renovação do estatuto de utilidade pública da Fundação Bracara Augusta.

I — A Fundação Bracara Augusta, pessoa coletiva n.º 503984701, com sede em Braga, foi instituída por escritura pública de 18 de março de 1996 e reconhecida pela Portaria n.º 109/1997, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de março de 1997.

II — A Fundação Bracara Augusta obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, pelo Despacho n.º 11034/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de maio de 2009.

III — O estatuto de utilidade pública da Fundação Bracara Augusta foi confirmado ao abrigo do n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, pelo Despacho n.º 9534/2013, de 5 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de julho, pelo período de cinco anos.

IV — Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho (Lei-Quadro das Fundações), alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, a Fundação Bracara Augusta veio pedir a renovação do estatuto.

V — Verificando que se mantêm todos os pressupostos e requisitos legais, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/638/2018, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros e que faz parte integrante do processo administrativo n.º 17/VER/2018, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa através do Despacho n.º 4780/2019, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 13 de maio, renovo o estatuto de utilidade pública da Fundação Bracara Augusta, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações.

VI — A renovação é válida por cinco anos a partir da publicação do presente despacho, produzindo efeitos desde 22 de julho de 2018.

2 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros,  
*Tiago Barreto Caldeira Antunes*.

312641138



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Secretaria-Geral

Registado c/ A.R.

Ex.mo Senhor  
Presidente do Conselho de Administração da  
Fundação Bracara Augusta  
Campo das Hortas, 35 - 37  
4700-421 Braga

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Ofício n.º	Data
		P.º 17/VER/2018	1111/DAJD/2019	2019 OUT 21

**Assunto:** Renovação do estatuto de utilidade pública  
Despacho n.º 9365/2019, de 02.10., publicado no DR.II, n.º 200, de 17.10.2019

Junto remeto cópia do despacho de renovação do estatuto de utilidade pública da Fundação Bracara Augusta proferido pelo Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros no dia 02.10.2019, assim como da publicação do mesmo despacho no Diário da República.

Nos termos do referido despacho, a renovação é válida por cinco anos a partir da data da publicação, produzindo efeitos desde 22 de julho de 2018.

Para além dos deveres gerais de transparência previstos no n.º 1 do artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações (LQF), alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10.9., as fundações de utilidade pública devem ainda dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do mesmo artigo e nos artigos 10.º e 11.º da LQF.

Para melhor referência, junta-se cópia da informação dos serviços contendo os fundamentos da decisão.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora de Serviços  
(com delegação)

Ana Sassetti da Mota

Ana Sassetti da Mota

Anexos:

- Despacho do SEPCM
- Publicação em DR
- Informação DAJD/638/2018